



DECRETO Nº 1529, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1529, de 26 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a incrementar as seguintes dotações:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
057	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	80.000,00	
059	4.6.91.71.00-Principal da Dívida Contratual Reserva – Intra-Orçamentária	315.000,00	
	0.01.00-110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	395.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente Lei, será coberto por conta de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
058	4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	80.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
266	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	315.000,00
	0.02.00-100.141-Implantação de Rede de Drenagem		
	TOTAL	R\$	395.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de setembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO